

Município de Vieira do Minho

CONTRATO

PROC_12/2024

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO 2024

Entre:

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, pessoa colectiva n.º 506 659 682, com sede na Praça
Guilherme de Abreu, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, aqui representada [REDACTED]

[REDACTED], e a seguir designado por Primeiro Outorgante;

E,

PUBLIVALDEVEZ - UNIPessoal, LDA, com sede na Rua B, N.º 338, 4970-685 Arcos de Valdevez,
NIPC 508 415 217, aqui representada [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade
de representante legal, e a seguir designado por Segundo Outorgante;

É, nesta data, livremente outorgado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá
pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

INTRODUÇÃO

Na sequência de abertura de procedimento de ajuste direto em regime geral, por despacho datado **30-01-2024**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, doravante designado de CCP ou Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o disposto nos artigos 112.º a 127.º e adjudicado por despacho datado de **01-02-2024**, o Segundo Outorgante é contratado para a prestação de serviços de som e luz no âmbito da realização da edição da Feira do Fumeiro 2024, tendo a minuta deste contrato, sido aprovada, pelo órgão competente para a decisão de contratar em 01-02-2024, e pelo adjudicatário em 02-02-2024.

CLÁUSULA 2.ª

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de som e luz no âmbito da realização da edição da Feira do Fumeiro 2024**, de acordo com as condições e especificações mencionadas na parte II do caderno de encargos do procedimento, assumidas pelo adjudicatário na proposta apresentada.

Município de Vieira do Minho

CLÁUSULA 3ª

PREÇO CONTRATUAL

1. A prestação de serviços, identificada na cláusula primeira, é adjudicada pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, pelo valor total de **7.850,00€ (sete mil, oitocentos e cinquenta euros)**, de acordo com a proposta apresentada.
2. O processo de contratação reúne e cumpre os requisitos e trâmites processuais necessários, conforme o disposto nos artigos 112.º e seguintes do CCP, conforme proposta apresentada e que se anexa ao presente contrato, dele fazendo parte integrante.

CLÁUSULA 4ª

EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato mantém-se em vigor entre os dias **02 a 05 de Fevereiro de 2024**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 5ª

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais do presente contrato, decorrem ao segundo outorgante as seguintes obrigações:

- a) Fornecer o aluguer de som e luz mencionadas na sua proposta, conforme as especificações técnicas mínimas, definidas na parte II - Cláusulas Técnicas do presente caderno de encargos.
- b) Obrigação a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das prestações contratuais a que está obrigado.

CLÁUSULA 6ª

QUALIDADE DO ADJUDICATÁRIO

O presente contrato não confere ao Segundo Outorgante a qualidade de trabalhador, funcionário ou agente do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 7ª

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A quantia devida pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo máximo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após a execução contratual.

Município de Vieira do Minho

CLÁUSULA 8ª

RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

CLÁUSULA 9ª

RESOLUÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR

O segundo outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

CLÁUSULA 10.ª

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato

CLÁUSULA 11ª

CASOS OMISSOS E NATUREZA DO CONTRATO

1. O encargo com o presente contrato tem cabimento no Orçamento desta Câmara Municipal na rubrica orçamental económica 02/02.02.25 – Outros Serviços, Plano 2022 A 17, Turismo Sentir Vieira, tendo sido emitido o **compromisso 2024/403**.
2. Nos casos omissos aplicar-se-á ao presente contrato o Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável em vigor.
3. O presente contrato é classificado como um contrato de natureza administrativa pelo que, o foro competente para dirimir quaisquer litígios em torno da interpretação, validade e execução deste contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Pelos dois outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam o presente contrato, obrigando-se a dar-lhe pontual cumprimento.

Arquiva-se:

1. Processo de procedimento;
2. Proposta (Incluída no Processo de Concurso);
3. Despacho de abertura do concurso (incluído no Processo do Concurso);
4. Despacho de adjudicação;
5. Certidão permanente - Código de acesso [REDACTED], válida até [REDACTED];
6. Certidão de situação tributária regularizada;
7. Certidão de situação contributiva regularizada com a Segurança Social;

Município de Vieira do Minho

Vieira do Minho, 02 de Fevereiro de 2024

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

Assinado por: [Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2024.02.02 15:21:56 GMT Standard Time



CRAVE MÓVEL

Assinado por: [Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 2024.02.02 14:58:28+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

([Redacted])

[Redacted]